

## ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1891/2024

### REQUISITOS GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

#### REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ARQUITETURA

Os itens descritos a seguir contemplam as representações gráficas fundamentais para compreensão e aprovação do projeto, abrangendo plantas, cortes e fachadas, entre outros elementos essenciais e devem ser apresentados pelo requerente.

##### I - A planta de pavimento deve indicar:

a) Todos os ambientes com nomenclatura conforme listagem contida nas normas, resoluções e padrões de referência federais, estaduais e municipais vigentes para o tipo de estabelecimento em projeto;

b) Todas as dimensões (medidas lineares e áreas internas dos ambientes, aberturas e espessura das paredes) e níveis de pisos dos pavimentos referenciados aos níveis indicados na implantação;

c) Localização de louças sanitárias, bancadas e aparelhos sanitários, posição do mobiliário relevante, localização dos equipamentos não portáteis e de infra-estrutura, equipamentos de geração de água quente e vapor, equipamentos de tratamento de água, equipamentos de fornecimento de energia elétrica regular e alternativa, equipamentos de fornecimento ou geração de gases, equipamentos de climatização, locais de armazenamento e, quando houver, tratamento de resíduos e, quando houver, locais de tratamento de efluentes e emissões atmosféricas;

d) Indicação de materiais de acabamentos (piso, parede e teto) complementado com legenda específica de descrição dos materiais utilizados;

e) Indicação das aberturas (portas e janelas) complementado com legenda específica de descrição dos materiais, sistema de abertura e complementos;

f) Sanitários, banheiros e vestiários acessíveis, incluindo o raio de giro da cadeira de rodas, a área de transferência, a abertura e o vão livre da porta, e demais itens em atendimento à NBR 9050;

g) Localização do abrigo externo de resíduos de serviço de saúde (RSS) conforme classes de risco preconizados na Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA nº 222 de 2018 ou outra que venha a substituí-la;

h) Localização do abrigo de instalações fluído mecânicas (se houver);

##### II - A planta de cobertura deve indicar:

a) O contexto do terreno, indicando/representando elementos mínimos (rufos, platibandas, cumeeiras, inclinações (inclusive do abrigo de resíduos), telhas, calhas, lajes impermeabilizadas, claraboias e outros.), da solução adotada;

b) Sinalizar volumes e poços de luz (se houver), uniformizando as legendas ou nomenclaturas utilizadas;

III - A planta de locação (implantação) da edificação ou conjunto de edificações inclusive de apoio técnico ou logístico deve indicar:

a) Acessos de pedestres e veículos, com níveis de referência;

b) Recuos e afastamentos e suas respectivas cotas;

c) Tipo de fechamento de muros e divisas, bem como sua altura;

d) Níveis nos vértices do terreno (ao menos);

e) Alinhamento predial, calçada e mobiliário urbano;

f) Os usos (residencial, comercial e outros) do restante da edificação existente no lote e esclarecer se há relação físico funcional do estabelecimento com as mesmas.

IV - Apresentar planta com os fluxos internos e externos: funcionários, pacientes, veículos, materiais e resíduos;

V - Apresentar a planta de situação do terreno em relação ao seu entorno urbano com o correto detalhamento (lotes, vizinhos, vias públicas referenciadas e outros);

VI - Os cortes (longitudinal e transversal) devem:

a) Estar devidamente indicado(s) em planta de pavimento(s);

b) Ser dispostos de forma que o desenho mostre o máximo possível de detalhes;

c) Conter elementos estruturais principais, vedações internas e externas, esquadrias (portas e janelas), identificação dos ambientes representados com materiais de acabamentos, cobertura com indicação da respectiva inclinação e demais componentes, cotas gerais e cotas de nível.

VII - As fachadas (recomenda-se que todas as fachadas sejam representadas pelo projeto) devem indicar vedações externas, esquadrias (portas e janelas), elementos estruturais (quando aparentes), relevo, cotas de nível principais e cobertura (quando aparente);

VIII - Detalhamento preferencialmente em escala 1:25 com apresentação de planta, cortes/elevações, fachada e demais informações pertinentes do:

a) Abrigo externo de resíduos de serviços de saúde (RSS);

20

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

b) Abrigo de instalações fluído mecânicas.

#### REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO SISTEMA DE AVAC

O sistema de AVAC do estabelecimento assistencial e/ou de interesse à saúde deve considerar a ABNT NBR 16401, ou outra que venha a substituí-la, e demais Instruções Normativas, normas técnicas e legislações pertinentes.

Os itens descritos a seguir contemplam as representações gráficas fundamentais para compreensão e aprovação do PBA do estabelecimento assistencial e/ou de interesse à saúde e devem ser apresentados pelo requerente.

I - Planta gráfica do estabelecimento assistencial e/ou de interesse à saúde indicando:

a) As áreas a serem climatizadas e/ou ventiladas, com hachuras diferenciadas por cores, conforme criticidade do ambiente;

b) O zoneamento das áreas do estabelecimento com a incidência de pressões positivas e negativas e a indicação da cascata de pressão (quando aplicável);

c) Sentido da direção dos fluxos do ar;

II - Fluxograma do sistema contendo:

a) A indicação do fluxo do ar externo;

b) A indicação do insuflamento de ar;

c) A indicação da exaustão do ar;

d) Os filtros a serem utilizados;

e) A vazão do ar renovado estimada;

f) A pressão do ar estimada.